



Processo nº **3593/2017-TCE/MA**

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Fundo Especial do Ministério Público Estadual - FEMPE

Responsáveis: Regina Lúcia de Almeida Rocha, CPF nº: 106.710.803-34 (01/01/2016 a 13/06/2016) residente e domiciliado na Rua Eng. Rui Mesquita, Lt3/4, Qda 07, Apto 1301 Calhau, CEP: 65000-000, São Luís/MA e Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador Geral, CPF: 235.096.943-68 (14/06 a 31/12/16), residente e domiciliado na Av dos Holandeses, Rua Boninas, qda 03, nº 600, Ponta da Areia, CEP: 65075-650, São Luís/MA.

Contadora: Tatiana Alves Paula, CRC/MA – 6810/O-9

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de Contas Anual de Gestão da Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE, exercício financeiro de 2016. De acordo com o Ministério Público de Contas. Pelo julgamento regular.

ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 994/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação da Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Ministério Público Estadual-FEMPE, exercício financeiro de 2016, sendo responsável sendo responsáveis a Senhora Regina Lúcia de Almeida Rocha (01/01/2016 a 13/06/2016) e o Senhor Luiz Gonzaga Martins Coelho (14/06 a 31/12/16), acordam os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso II, da Constituição Estadual e no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária por unanimidade e nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 715/20187 - GPROC4 do Ministério Público de Contas, em julgar regular a prestação de contas apresentada, nos termos do *caput* do art. 20 da Lei Orgânica do TCE/MA, dando quitação plena aos responsáveis.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Osmário Freire Guimarães, Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de outubro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador

Assinado eletronicamente por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente
434374908108920-257

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
434444540510843-493

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior



Relator
434264942822907-318